



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

CONTRATO Nº 049/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

**CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE
PINTURA HORIZONTAL EM RUAS DA
CIDADE DE SALTINHO, SC**

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, inscrito no RG nº 13/R – 1.947.330 e CPF nº 607.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a,

WILLIAN PABLO LAMPERTI ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Linha Nossa Senhora das Graças, S/N, no Município de Erval Velho - SC, inscrita no CNPJ nº 25.203.392/0001-17, representada por seu Administrador, **Sr. WILLIAN PABLO LAMPERTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Herval do Oeste - SC, inscrito no CPF nº 081.640.939-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, para a **EXECUÇÃO DE PINTURA HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE DE SALTINHO, SC**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**, observadas as normas estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA I** passa a vigorar conforme segue, com a **supressão** de quantitativos no valor de **R\$ 3.386,10 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, conforme demonstrado nas planilhas anexas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de empresa para a **EXECUÇÃO DE PINTURA HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE DE SALTINHO, SC** conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	SUPRESSÃO	VALOR GLOBAL
1	Execução de pintura horizontal em ruas da cidade de Saltinho, SC, com fornecimento de serviços, mão-de-obra, materiais e tinta.	UN	1	3.386,10	58.839,64

1.2 - Entende-se por **VALOR GLOBAL**, no quadro acima, o fornecimento de serviços, mão-de-obra, materiais, equipamentos, tinta, para atender os requisitos e condições descritos no **Memorial Descritivo** - seis (06) folhas; na planilha do **Orçamento Quantitativo e Financeiro** - uma (01) folha; na planilha do **Cronograma Físico Financeiro** - uma (01) folha; na planilha de **Composição de BDI**, conforme consta na proposta apresentada, e considerada vencedora

1.3 - O prazo para a execução da obra, objeto do presente edital é de **sessenta (60) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

1.4 - Os recursos financeiros para a execução da presente obra, são de origem de dotação orçamentária própria do Município de Saltinho, SC.

1.5 - A tinta utilizada na execução do objeto do presente Processo Licitatório, deve atender, e possuir laudo conforme a ABNT NBR 11862.

1.6 - O equipamento utilizado na execução do objeto do presente Processo Licitatório, deve atender, e possuir Certificado de Conformidade com a ABNT NR 13

1.7 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLÁUSULA III** passa a vigorar conforme segue, em função do novo valor.

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O **novo** valor total do presente Contrato conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA é de **R\$ 58.839,64 (Cinquenta e Oito Mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 09 de novembro de 2016.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE SALTINHO	WILLIAN PABLO LAMPERTI ME
LUIZ DE PARIS	WILLIAN PABLO LAMPERTI
PREFEITO MUNICIPAL	ADMINISTRADOR
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSOMAR TEIXEIRA	ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF 091.028.719-80	CPF N° 033.285.919 - 31